PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.692, DE 05 DE JULHO DE 2.002.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais)".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte classificação orçamentária:

06.	SAÚDE
06.02.	ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.	INVESTIMENTOS
4.4.90.51.04.	OBRAS E INSTALAÇÕES – R$.80.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º. , item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

06.	SAÚDE
06.01.	ASSISTÊNCIA MÉDICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.36.01	OUTROS SERV. TERC. PES. FÍSICA– R$. 80.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 05 de julho de 2.002.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora de Gabinete